

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JULHO DE 2011.

~~BG N.º 184/2003 BRASÍLIA - DF, 6 DE OUTUBRO DE 2003~~

CURSOS E ESTÁGIOS DE INTERESSE DA CORPORAÇÃO – PRAZOS PARA CRIAÇÃO – ALTERAÇÃO DAS NORMAS – PORTARIA

PORTARIA N.º 54, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003.

~~Normas para propostas de criação de cursos e estágios de interesse da Corporação, alteração que especifica e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII, do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda,~~

~~Considerando o interesse do serviço, mediante proposta apresentada pelo Diretor de Ensino e Instrução, consubstanciada pela Chefia do Estado-Maior Geral da Instituição, resolve:~~

~~Art. 1º O número 4.1. (prescrições diversas) das Normas para Propostas de Criação de Cursos e Estágios de Interesse da Corporação (NPPCCE), aprovado pela Portaria n.º 39/99 – CBMDF, de 31 de ago. 99 (BG n.º 166, de 31 ago. 99), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"~~

~~4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS~~

~~4.1. Os Cursos e Estágios que tenham suas propostas de criação homologadas, somente serão realizados se previstos no próximo Plano Geral de Ensino e previsão de vagas e, após aprovados, os Planos da Unidade Didática ou Plano de Disciplinas, bem como a Norma Reguladora e a Proposta Pedagógica Anual.~~

~~"~~

~~Art. 2º Tornar insubsistente o número 4.2. (PRESCRIÇÕES DIVERSAS) assim como as observações constantes do anexo "A" (folha nº 3), a normas de que trata o art. 1º, desta Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília-DF, 3 de outubro de 2003.~~

~~147º do CBMDF e 44º de Brasília~~

~~**LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.**
Comandante Geral~~